



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46  
Disponibilização: 05/03/2021  
Publicação: 04/03/2021

## Casa Civil - CASA CIVIL

### DECRETO N° 25.855, DE 4 DE MARÇO DE 2021.

Altera e acresce dispositivos do Decreto nº 23.906, de 15 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

#### D E C R E T A:

Art. 1º O **caput** do art. 3º do Decreto nº 23.906, de 15 de maio de 2019, que “Institui no âmbito da Administração Pública Estadual, o Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º. O Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto do Estado de Rondônia será composto por 12 (doze) membros, titulares e suplentes, com direito a voto, de forma paritária entre representantes do Poder Executivo Estadual e da sociedade civil organizada.

.....” (NR)

Art. 2º Acresce o inciso IV ao § 2º do art. 3º do Decreto nº 23.906, de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 3º. ....

.....

§ 2º. ....

.....

IV - 2 (dois) representantes da sociedade civil, sem vínculo com a Administração Pública de Rondônia, de livre indicação do Governador do Estado, atendidos os requisitos deste Decreto.

.....” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de março de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**  
Controlador Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto, Controlador-Geral**, em 04/03/2021, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/03/2021, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015737776** e o código CRC **FCDD8E71**.

---

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0007.033190/2019-08

SEI nº 0015737776